

LEI nº 540/2011

Dispõe sobre denominação de Rua no Município Goianá/MG.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Prefeito José Loures Ciconeli***, a que inicia e finaliza na Rua Tenente Coronel Arthur Herman Schlobach, no lado esquerdo de acesso ao Granjeamento Vale das Orquídeas, no Bairro Progresso.

Art. 2º - A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção das placas alusivas ao nome, as quais serão afixadas em suas extremidades.

Art. 3º - A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, de fornecimento de energia elétrica, de comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de agosto de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal